

## **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 914 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre o processo de escolha dos dirigentes das universidades federais, dos institutos federais e do Colégio Pedro II.

### **EMENDA SUPRESSIVA Nº de 2019 - CM**

Suprimam-se os arts. 8º e 9º da Medida Provisória nº 914, de 24 de dezembro de 2019.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A concentração de poderes nas mãos de uma única pessoa, no caso o reitor, merece críticas, pois, conforme estabelece o texto da MP, o Vice-Reitor será escolhido posteriormente pelo Reitor, assim como os diretores-gerais e os diretores das unidades. Essa centralização de poder nas mãos do reitor viola a autonomia universitária, além de ir na contramão da democracia.

Sala das Comissões,

**Senador Randolfe Rodrigues**  
**REDE/AP**



## **SENADO FEDERAL**

Gabinete da Liderança da Rede Sustentabilidade no Senado Federal  
Assessoria Legislativa

SF/20961.56250-84